



PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM IMAGEM E SOM
EDITAL PARA EXAME DE SELEÇÃO 2023
(MESTRADO)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Imagem e Som da Universidade Federal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, torna pública e estabelece as normas do processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico – Turma **2023** (com ingresso no **2º** semestre de **2023**).

Área de Concentração

Imagem e Som: contempla, no campo da Comunicação, o estudo do audiovisual nas suas diversas manifestações no cinema, na televisão e no campo da convergência midiática e da cultura participativa.

Linhas de Pesquisa

A) História e Políticas do Audiovisual

A linha dedica-se ao estudo da história e das políticas do audiovisual no que tange à produção, difusão e recepção. Cinema, vídeo e mídias interativas constituem os elementos do universo audiovisual pesquisados pela linha, cujo enfoque prioriza a dinâmica do campo.

B) Narrativa Audiovisual

A linha dedica-se ao estudo da narrativa no campo audiovisual, em uma abordagem que privilegia os procedimentos estéticos, técnicos, tecnológicos e comunicacionais empregados na feitura de um produto para o cinema, a televisão e as mídias interativas.

Este Edital para Exame de Seleção **2023** foi aprovado pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) do PPGIS em sua 110ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de fevereiro de 2023, e será regido pelas normas a seguir, havendo prazo para



sua impugnação, ou solicitação de esclarecimentos em relação ao texto, que poderá ser feita via ofício digitalizado enviado para o e-mail processo.seletivo.ppgis@ufscar.br até **17/02/2023**.

1. DAS VAGAS

Este processo seletivo oferecerá até **14** (quatorze) vagas. **Não é obrigatório o preenchimento total de vagas**, que serão alocadas conforme disponibilidade de orientação dos docentes listados a seguir:

Prof. Dr. Alessandro Constantino Gamo

Prof. Dr. Arthur Autran Franco de Sá Neto

Prof. Dr. Carlos Roberto Rodrigues de Souza

Profa. Dra. Flávia Cesarino Costa

Prof. Dr. Leonardo Antônio de Andrade

Profa. Dra. Luciana Sá Leitão Corrêa de Araújo

Profa. Dra. Margarida Maria Adamatti

Prof. Dr. Samuel José Holanda de Paiva

Profa. Dra. Suzana Reck Miranda

1.1. Da política de ações afirmativas

1.1.1 A Política de Ações Afirmativas adotada pelo PPGIS tem o objetivo de fomentar a equidade étnico-racial de seu(sua)s estudantes em atendimento à Política de Ações Afirmativas geral da pós-graduação na UFSCar.

1.1.2 Este edital determina reserva de **40%** das vagas ofertadas no processo seletivo para ações afirmativas, assim divididas: **01** vaga para candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas, **04** vagas para candidato(a)s autodeclarado(a)s negros(as) ou pardos (as) de acordo com a caracterização do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e **01** vaga para pessoas com



deficiência, conforme RESOLUÇÃO CoPG Nº 13, DE 25 DE ABRIL DE 2022 (ProPG/UFSCar).

1.1.3 A adesão ao sistema de cotas de Ações Afirmativas dar-se-á de forma voluntária por meio da subscrição no termo de autodeclaração - conforme os modelos dos Anexos **IV** ou **VI** - no ato da inscrição. As vagas destinadas às políticas de ações afirmativas serão preenchidas prioritariamente pelo(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s. No caso de vacância, estas serão ocupadas por candidato(a)s de ampla concorrência classificado(a)s no processo seletivo.

1.1.4. Todas as pessoas inscritas participarão do mesmo processo seletivo, sem que os examinadores saibam quais candidato(a)s optaram pela política de Ações Afirmativas.

2. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção para o presente Processo Seletivo será composta preliminarmente e de forma ampla pelos membros do corpo docente do PPGIS e posteriormente por uma **Banca de Seleção** extraída deste conjunto de docentes. Compõem a Comissão de Seleção ampla o(a)s professore(a)s: Alessandro Constantino Gamo, Arthur Autran Franco de Sá Neto, Carlos Roberto Rodrigues de Souza, Flávia Cesarino Costa, Josette Maria Alves de Souza Monzani, Leandro Rocha Saraiva, Leonardo Antônio de Andrade, Margarida Maria Adamatti, Samuel José Holanda de Paiva e Suzana Reck Miranda.

2.1. O(A)s candidato(a)s deverão informar no Formulário de Inscrição (disponível no site do PPGIS) a existência das seguintes situações, em face de quaisquer dos membros da Comissão de Seleção:

- Membro que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro(a) do(a) candidato(a), mesmo que separado(a) ou divorciado(a) judicialmente;



- Membro que seja ascendente ou descendente do(a) candidato(a) ou colateral até o 3º grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- Membro com o(a) qual o(a) candidato(a), ou seus respectivos cônjuges, companheiro(a)s, parentes consanguíneos e afins até o terceiro grau, tenham amizade íntima ou inimizade notória;
- Membro que seja sócio(a) da mesma sociedade empresarial do(a) candidato(a).

No caso de existência de quaisquer vínculos retro indicados em relação a quaisquer dos membros da Comissão de Seleção, o(a) candidato(a) deverá indicar obrigatoriamente qual(is) o(s) vínculo(s) e com quem ele é mantido.

2.2. A partir das informações apresentadas no Formulário de Inscrição, a CPG do PPGIS deliberará, motivadamente, sobre a exoneração e substituição de membros da Comissão de Seleção.

3. DAS IMPUGNAÇÕES DE MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

3.1. A partir da data de divulgação da relação definitiva de candidato(a)s inscrito(a)s (ver Cronograma no Anexo I), aquele(a)s candidato(a)s cujos nomes constem da lista terão prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar impugnação em face da participação na Comissão de Seleção de quaisquer de seus membros.

3.2. Sob pena de indeferimento sumário da impugnação, o(a) candidato(a) apontará expressamente em face de quem a mesma é dirigida, bem como as razões que a fundamentam, em especial apontando, conforme o caso, a existência, entre membro da Comissão de Seleção e candidato(a) que participa do processo seletivo, de relações ou vínculos que possam interferir no resultado da avaliação do processo seletivo.



3.3. Não apresentada impugnação no prazo assinalado, o(a) candidato(a) perderá o direito de fazê-lo.

3.4. As impugnações serão julgadas pela CPG. Em caso de acolhimento de quaisquer delas, a CPG adotará as medidas necessárias à substituição do(a)s membro(a)s da Comissão de Seleção considerado(a)s impedido(a)s, e divulgará o resultado do julgamento e a composição da **Banca Final de Seleção** na aba Processo Seletivo do site do PPGIS, em www.ppgis.ufscar.br.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. Poderão participar do processo de seleção candidato(a)s que sejam portadores de diplomas de curso superior de Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo Ministério da Educação ou, provisoriamente, de certificado ou documento equivalente.

4.2. A realização do processo de seleção ficará a cargo da Comissão de Seleção do PPGIS/UFSCar.

4.3. O período de **inscrição** para o processo seletivo será nos dias **27 a 31 de março de 2023**. Toda documentação deverá ser enviada através de correio eletrônico para o PPGIS pelo e-mail processo.seletivo.ppgis@ufscar.br. **Não serão aceitas inscrições na Secretaria do PPGIS.**

4.4. Na inscrição, deverão ser enviados os seguintes documentos **em arquivos PDF ou JPG**:

4.4.1. Formulário de Inscrição (disponível para download no site do PPGIS) devidamente preenchido e assinado;



4.4.2. Diploma de graduação (podem se candidatar ao curso de Mestrado estudantes que ainda não concluíram a graduação, devendo apresentar documento comprobatório da conclusão de curso até a data de matrícula no Programa);

4.4.3. Histórico Escolar da Graduação (podem se candidatar ao curso de Mestrado estudantes que ainda não concluíram a graduação, devendo apresentar este documento parcial e, posteriormente, completo na ocasião da matrícula no Programa);

4.4.4. CPF e documento de identidade (RG). Não será aceita cópia da carteira de motorista (CNH - Carteira Nacional de Habilitação). O(A)s candidato(a)s estrangeiro(a)s devem apresentar Registro de Identidade de Estrangeiro (RNE) ou passaporte.

4.4.5. Cópia do Currículo Lattes atualizado, tal como constante na Plataforma Lattes do CNPq, disponível em: <http://lattes.cnpq.br>.

4.4.6. Curriculum Vitae acompanhado por lista de produções artísticas que porventura não sejam possíveis declarar no Currículo Lattes (opcional).

4.4.7. Pré-Projeto de Pesquisa com as seguintes especificações:

- Tamanho máximo de 10 páginas;
- Utilização de fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaço 1,5
- Subdivisão nos seguintes itens:
 - Resumo (máximo de 20 linhas);
 - Apresentação do tema com discussão da bibliografia fundamental;
 - Objetivos e Justificativa;
 - Metodologia;



- Cronograma;
- Bibliografia (máximo 01 página);

4.4.9. Cópia do comprovante de pagamento das custas de inscrição. O(A) candidato(a) deverá realizar o recolhimento no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por meio da Guia do Recolhimento da União (GRU), disponível no site da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Para o preenchimento da GRU, utilize os dados do quadro a seguir:

Unidade Favorecida	
Unidade Gestora (UG)	154049
Gestão	15266
Nome da Unidade	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Recolhimento	
Código	28883-7
Número de Referência	2023-33

4.5. A solicitação de isenção do pagamento das custas de inscrição deverá ser feita de **14 a 16/03/2023**, pelo e-mail processo.seletivo.ppgis@ufscar.br. Nesta solicitação deverá ser apresentada uma **carta** solicitando a isenção do valor da inscrição, contendo estado civil e renda do(a) candidato(a), integrantes da família e a renda destes, acrescida de documento(s) comprobatório(s):

- Cópia da **última** Declaração Anual de Imposto de Renda de cada um dos integrantes do grupo familiar do(a) candidato(a), caso solteiro(a), ou do(a) candidato(a) e seu cônjuge, caso seja casado(a) ou em união estável que residam no mesmo endereço. Quando o(a) integrante do

grupo familiar que resida no mesmo endereço for dependente, tal informação deverá constar na Declaração Anual de Imposto de Renda;

- Declaração de **isenção** de Imposto de Renda e/ou cadastro em programa de transferência de renda do Governo Federal do grupo familiar - se for o caso.

4.5.1. A divulgação dos resultados dos pedidos de isenção de pagamento de custas da inscrição ocorrerá conforme cronograma deste Edital (Anexo I).

4.5.2. Em função das características desse processo não caberá recurso.

4.6. No Formulário de Inscrição, o(a) candidato(a) poderá ou não indicar a linha de pesquisa à qual o seu Pré-Projeto está direcionado. No entanto, a escolha final ficará a critério da **Banca de Seleção**, composta por membros das duas linhas de pesquisa.

4.7 O(a)s candidato(a)s que optarem pela Política de Ações Afirmativas, devem incluir também os seguintes documentos no ato da inscrição:

- **Negro(a)s, pardo(a)s e indígenas:** Anexo **IV** – Termo de Autodeclaração de acordo com a classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
- **Indígenas:** Anexo **V** - Termo de declaração de etnia e de vínculo com comunidade indígena;
- **Pessoas com deficiência:** Anexo **VI** - Termo de autodeclaração com laudo médico e/ou exame que especifique a deficiência e a indicação das medidas necessárias para a realização das provas.



4.8 O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4.7. Após análise dos documentos relativos à inscrição, a Comissão de Seleção divulgará na aba Processo Seletivo do site do PPGIS (www.ppgis.ufscar.br), as seguintes informações:

- Lista de candidato(a)s cujas inscrições foram **deferidas**;
- Lista de candidato(a)s cujas inscrições foram **indeferidas**, na qual serão explicitados sucintamente, em relação a cada candidato(a) cujo nome conste de tal lista, o(s) motivo(s) do indeferimento da inscrição.

4.8. A partir da data de divulgação da lista de candidato(a)s cujas inscrições foram indeferidas, aquele(a)s cujos nomes constem de tal lista terão prazo de 11 (onze) dias corridos para apresentar recurso em face do indeferimento de sua inscrição, preenchendo o formulário específico disponível no site do PPGIS (www.ppgis.ufscar.br).

4.9. Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o(a) candidato(a) recorrente deverá apontar as razões que fundamentam o recurso bem como anexar eventuais documentos pertinentes ao caso.

4.10. Analisados os recursos, a Comissão de Seleção deliberará e publicará no site do PPGIS (www.ppgis.ufscar.br), o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos.

5. DO PROCESSO SELETIVO

Este processo seletivo ocorrerá de modo **integralmente remoto**, utilizando para tal um conjunto de plataformas digitais disponíveis.



5.1. O Processo Seletivo consistirá em três etapas:

- 1ª Etapa: Avaliação de Pré-Projetos – **Eliminatória**;
- 2ª Etapa: Prova de Conhecimentos Teóricos no Campo do Audiovisual – **Classificatória**;
- 3ª Etapa: Defesa Oral do Pré-Projeto – **Eliminatória**.

1ª ETAPA: Avaliação de Pré-Projetos (Eliminatória)

5.2. A avaliação do Pré-Projeto levará em conta os seguintes itens e respectivas pontuações:

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS (máximo 10,0)
1. adequação à estrutura do Pré-Projeto especificada neste edital	Até 2,0
2. adequação às Linhas de Pesquisa do PPGIS	Até 3,0
3. coerência e clareza interna do projeto (definição precisa do objeto e metodologia)	Até 3,0
4. adequação da discussão bibliográfica	Até 2,0

Candidatos com pontuação inferior a 7,0 (sete) nesta etapa serão eliminados.

2ª ETAPA: Prova de Conhecimentos Teóricos no Campo do Audiovisual – (Classificatória)

5.3. A prova será realizada na data prevista no Cronograma (Anexo I) deste Edital.



5.4. A prova será realizada em ambiente virtual, de acordo com instruções divulgadas por e-mail a ser enviado ao(à)s candidato(a)s, e poderão ser gravadas.

5.5. O(A) candidato(a) é responsável pela inscrição, comparecimento e realização da prova. O(A) candidato(a) que não participar da prova será automaticamente eliminado(a) do processo.

5.6. O(A) candidato(a) deverá acessar a sala virtual com antecedência de dez minutos em relação ao horário estipulado para o início da prova. Não será permitida a entrada no ambiente virtual depois do início do exame.

5.7. A avaliação da prova terá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez).

5.8. A elaboração da Prova de Conhecimentos Teóricos no Campo do Audiovisual é de responsabilidade da Comissão de Seleção do PPGIS. Essa prova será corrigida por no mínimo dois membros da **Banca de Seleção**, que atribuirão separadamente suas pontuações. A pontuação do(a) candidato(a) na Prova de Conhecimentos Teóricos no Campo do Audiovisual será determinada pela média simples das pontuações atribuídas pelo(a)s avaliadores.

5.9. A Prova de Conhecimentos Teóricos no Campo do Audiovisual será realizada de acordo com a bibliografia mínima indicada no Anexo II e filmografia mínima indicada no Anexo III, e será permitida consulta a estes materiais durante a sua realização. A avaliação obedecerá aos seguintes critérios e pontuações:



TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS NO CAMPO DO AUDIOVISUAL

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS (máximo 10,0)
1. adequação da resposta à questão proposta	Até 4,0
2. uso coerente de conceitos	Até 3,0
3. consistência, lógica e clareza	Até 3,0

3ª ETAPA: Defesa Oral do Pré-Projeto (Eliminatória)

5.11. A Defesa Oral do Pré-Projeto será realizada nas datas estabelecidas no Cronograma do Anexo I. Cada candidato(a) terá até 15 minutos para a defesa. Os horários da arguição individual serão estabelecidos em um cronograma específico a ser divulgado no dia **12/06/2023**.

5.12 O(A) candidato(a) deverá acessar a sala virtual com antecedência de dez minutos em relação ao horário estipulado para o início da defesa.

5.13. A arguição na Defesa Oral do Pré-Projeto de pesquisa será realizada por no mínimo dois membros da **Banca de Seleção**. Somente membros da **Banca de Seleção** e o candidato avaliado poderão participar da chamada em ambiente virtual. Todas as defesas serão gravadas.

5.14. A avaliação da Defesa Oral do Pré-Projeto de pesquisa é de responsabilidade do(a)s docentes que participarem da arguição, que obedecerão aos seguintes critérios e pontuações:



TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE DEFESA ORAL DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS (máximo 10,0)
1. relevância e atualidade do tema do projeto de pesquisa e aderência do projeto com as linhas de pesquisa do programa, bem como com a disponibilidade e capacidade de orientação dos docentes	Até 4,0
2. conhecimento, metodologia, experiência e exequibilidade com base na produção técnica e científica na área	Até 6,0

5.14.1. A pontuação do(a) candidato(a) na Defesa Oral do Pré-Projeto de Pesquisa será determinada pela média simples das pontuações atribuídas pelo(a)s avaliador(a)s.

5.14.2. Candidato(a)s com pontuação inferior a 7,0 (sete) na Defesa Oral do Pré-Projeto serão eliminado(a)s.

6. DA APROVAÇÃO:

6.1. Serão considerado(a)s aprovado(a)s o(a)s candidato(a)s que não foram eliminado(a)s nas etapas eliminatórias do Processo Seletivo (cf. item **5.1.**).

6.2. A NOTA FINAL de cada candidato(a) será a média aritmética da soma das notas nas etapas do Processo Seletivo (Pré-Projeto, Prova de Conhecimentos Teóricos no Campo do Audiovisual e Defesa Oral do Pré-Projeto).



6.3. Em caso de empate na nota final, os critérios para desempate serão:

- a) Maior nota na Prova de Conhecimentos Teóricos no Campo do Audiovisual (Etapa 2).
- b) Maior nota na Avaliação do Pré-Projeto (Etapa 1).

6.4 Os resultados de cada etapa, bem como os resultados finais, serão publicados nas datas estabelecidas no Cronograma (Anexo I), na aba Processo Seletivo do site do PPGIS (www.ppgis.ufscar.br).

6.5 O resultado da 1ª etapa (eliminatória) será divulgado sob a forma de uma tabela contendo o CPF parcial do(a) candidato(a) e o resultado obtido.

Ex.: 033.***.***-22	-	7,0	-	Aprovado(a)
025.***.***-12	-	4,5	-	Reprovado(a)

6.6 Os resultados da 2ª e da 3ª Etapa (classificatória e eliminatória) serão divulgados em conjunto com o Resultado Final (aprovação/reprovação) seguindo o mesmo formato (tabela com o CPF parcial).

6.7 O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s, mas não convocado(a)s em função do limite do número de vagas, comporão uma lista de espera, podendo ser convocado(a)s para ingresso no programa a partir da desistência de candidato(a)s aprovado(a)s convocado(a)s ou a partir da decisão da CPG do PPGIS.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1. O PPGIS irá disponibilizar por e-mail ao(s) candidato(a)s o link para o acesso às videoconferências para a realização das seguintes etapas de avaliação: Prova de Conhecimentos Teóricos no Campo do Audiovisual e



Defesa Oral de Pré-Projeto. É de responsabilidade do(a) candidato(a) checar se as mensagens desse remetente foram direcionadas à caixa de spam.

7.2. Antes da realização da Prova e da Defesa Oral do Pré-Projeto, o(a) candidato(a) deverá abrir a câmera e apresentar documento com foto para conferência.

7.3. Durante a realização da Prova de Conhecimentos Teóricos, o(a) candidato(a) deve manter a câmera ligada e o microfone desligado, permanecendo na videochamada durante todo o horário.

7.4. Durante a Defesa Oral de Pré-Projeto, o(a) candidato(a) deve manter a câmera e o microfone ligados.

7.5. A Prova de Conhecimentos Teóricos e o Projeto de Pesquisa do(a) candidato(a) poderão ser submetidos a software de verificação de plágio. A constatação de plágio implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

7.6. É responsabilidade do(a) candidato(a) ter disponíveis as devidas condições técnicas (computador, conexão de internet banda larga, editor de texto, navegador para internet, computador ou dispositivo com câmera e microfone, acesso ao aplicativo *Google Meet* e ao *Google Forms*) para acessar e realizar remotamente as diferentes etapas de avaliação, sem quaisquer ônus para a Universidade Federal de São Carlos.

7.7. Caso haja imprevisto ou impossibilidade técnica por parte do PPGIS que impeça a realização de quaisquer das etapas avaliativas, um novo cronograma de atividades será divulgado por e-mail ao(s) candidato(a)s, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.



7.8. O PPGIS não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos da rede de computadores, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o acesso do(a)s candidato(a)s à página do programa, bem como a realização de qualquer etapa online do processo.

8. DA SOLICITAÇÃO DE RECURSOS

8.1. Nos períodos previstos no Cronograma (Anexo I), a solicitação de recurso deverá ser enviada para o e-mail processo.seletivo.ppgis@ufscar.br, por meio de formulário próprio disponível no site do PPGIS (www.ppgis.ufscar.br), na qual conste expressamente o que quer que seja revisado e a justificativa para a solicitação.

8.2. Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o(a) candidato(a) recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam, bem como anexar eventuais documentos pertinentes ao caso. Analisados os recursos, a CPG deliberará e publicará no site do PPGIS o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos.

8.3. Caso não haja solicitação de recurso nos períodos previstos no cronograma, a Comissão de Seleção de Mestrado emitirá nota a ser publicada no site do PPGIS, conforme previsto no Cronograma (Anexo I), informando não ter havido solicitação de recurso e ratificando os resultados (parcial ou final) antes divulgados.

9. DAS MATRÍCULAS

9.1. A matrícula dos alunos regulares aprovados será realizada em data a ser divulgada, conforme orientações a serem publicadas no site do PPGIS em www.ppgis.ufscar.br.



9.2. No ato da matrícula, será exigida cópia autenticada do Diploma de Graduação ou, no caso de recém-formados, cópia autenticada do Certificado de Conclusão de Curso.

9.3. O(A) candidato(a) aprovado(a) que não efetuar a matrícula no PPGIS na data estabelecida perderá a vaga no curso de Mestrado.

9.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) aprovado(a) manter-se informado(a) sobre o andamento do processo seletivo, bem como informações após a sua aprovação, que serão divulgadas somente no site do PPGIS, na aba Processo Seletivo (www.ppgis.ufscar.br).

9.5. O(a) candidato(a) que vier a ser aprovado no presente Processo Seletivo deverá submeter-se a um **Exame de Proficiência** em uma Língua Estrangeira (inglês ou francês) – ou de Língua Portuguesa no caso de candidato(a) estrangeiro e/ou indígena – **antes da realização do Exame de Qualificação**, ou apresentar documento(s) comprobatório(s) de proficiência(s), se houver, caso contrário serão desligados do Programa.

A proficiência em língua estrangeira – ou em língua portuguesa – deverá ser certificada pela UFSCar, através do seu Instituto de Línguas, (institutodelinguas.ufscar.br) ou, alternativamente, por documento comprobatório de nível de proficiência – cuja validade não poderá exceder a dois anos – conforme os Quadros 1, 2 e 3 abaixo:

Quadro 1 – Certificados de proficiência em língua inglesa aceitos:

Nome do certificado	Nível mínimo aceito	Pontuação mínima exigida
TOEFL – ITP	B1	500
TOEFL – iBT	B1	65

IELTS	B1	5,0
Cambridge English: Proficiency (CPE)	B1	-
Cambridge English: Advanced (CAE)	B1	-
Cambridge English: First (FCE)	B1	-

Quadro 2 – Certificados de proficiência em língua francesa aceitos:

Nome do certificado	Nível mínimo aceito Fonte: <i>Cadre Européen Commun de Référence pour les langues (CECR)</i>	Pontuação mínima exigida
DELF	B1	300
DALF	B1	300
TCF (TCF Tout public, TCF DAP, TCF ANF, TCF Quebec)	B1	300
TEF	B1	300
TEF Express (on line)	B1	300

Quadro 3 - Certificado de proficiência em língua portuguesa aceito

Nome do certificado	Nível mínimo aceito	Pontuação mínima exigida
Celpe-Bras	Intermediário Superior	2,76

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação das normas e instruções do processo de seleção, contidas neste Edital e nos comunicados emitidos.



10.2. O PPGIS não garante bolsas de estudos para nenhum dos(as) candidatos(as) aprovados(as) neste Processo Seletivo, sejam eles optantes pelas vagas destinadas às ações afirmativas ou optantes pelas vagas de ampla concorrência. Caso o PPGIS venha a dispor de bolsa a ser atribuída, competirá à Comissão de Bolsas do PPGIS a elaboração e divulgação dos critérios que serão adotados.

10.3. Após a matrícula, os novos alunos deverão comparecer **obrigatoriamente** a uma reunião com a Coordenação do PPGIS, em data e horário a serem oportunamente comunicados no site do Programa (www.ppgis.ufscar.br) para receberem informações importantes sobre o funcionamento do Mestrado.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela CPG do PPGIS.

São Carlos, 6 de fevereiro de 2023.

Profa. Dra. Flávia Cesarino Costa
Coordenadora em Exercício do PPGIS



ANEXO I

CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO	DATAS	LOCAL
Publicação do Edital	14/02/2023	Site: www.ppgis.ufscar.br
Prazo para impugnação ou pedido de esclarecimentos sobre o edital	15 a 17/02/2023	E-mail: processo.seletivo.ppgis@ufscar.br
Pedidos de isenção de pagamento das inscrições	14 e 16/03/2023	E-mail: processo.seletivo.ppgis@ufscar.br
Resultado dos pedidos de isenção de pagamento das inscrições	17/03/2023	Site: www.ppgis.ufscar.br
Inscrição do(a)s candidato(a)s	27 a 31/03/2023	E-mail: processo.seletivo.ppgis@ufscar.br
Publicação da lista de candidato(a)s cujas inscrições foram deferidas e da lista das indeferidas	03/04/2023	Site: www.ppgis.ufscar.br
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	04 a 14/04/2023	E-mail: processo.seletivo.ppgis@ufscar.br
Lista definitiva das inscrições deferidas	17/04/2023	Site: www.ppgis.ufscar.br
Prazo para impugnação de membros da Comissão de Seleção	19/04/2023	E-mail: processo.seletivo.ppgis@ufscar.br
Publicação da composição final da Banca de Seleção Início da 1ª Etapa (eliminatória) - Avaliação dos Pré-Projetos	24/04/2023	Site: www.ppgis.ufscar.br
Divulgação dos Pré-Projetos de pesquisa aprovados	22/05/2022	Site: www.ppgis.ufscar.br
Prazo para solicitação de recurso ao resultado dos Projetos aprovados	23/05/2023 a 02/06/2023	E-mail: processo.seletivo.ppgis@ufscar.br
Divulgação da lista final de Pré-Projetos aprovados na 1ª Etapa – Eliminatória	07/06/2023	Site: www.ppgis.ufscar.br



Divulgação do cronograma da Defesa Oral (3ª Etapa, eliminatória)	12/06/2023	Site: www.ppgis.ufscar.br
Prova de Conhecimentos Teóricos no Campo do Audiovisual 2ª Etapa – Classificatória	26/06/2023 Início: 14h. Término: 17h.	Link de acesso será enviado por e-mail a(o)s candidato(a)s
Defesa oral dos Pré-Projetos de pesquisa 3ª Etapa – Eliminatória	28 e 29/06/2023 Início: 9h	Link de acesso será enviado por e-mail a(o)s candidato(a)s
Divulgação dos Resultados	03/07/2023	Site: www.ppgis.ufscar.br
Prazo para solicitação de recursos ao resultado	04 a 14/07/2023	E-mail: processo.seletivo.ppgis@ufscar.br
Resultado Final	20/07/2023	Site: www.ppgis.ufscar.br
Divulgação das datas de matrícula e do início das aulas	24/07/2023	Site: www.ppgis.ufscar.br



ANEXO II

BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS NO CAMPO DO AUDIOVISUAL

1. ADAMATTI, Margarida Maria. “André Bazin e a intermedialidade: por uma historicidade impura do cinema”. *RuMoRes*, v. 12, n. 23, p. 262-278, 2018. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/Rumores/article/view/137915>
2. ANDRADE, Leonardo Antônio; BISSON, Camila Brandão. "Panorama da Evolução dos Adventure Games". In: Luciana Pavowski Franco Silvestre. (Org.). *Ciências Sociais Aplicadas: As Relações como Meio de Compreender a Sociedade*. Ponta Grossa: Atena Editora, 2020, v. 1, p. 42-67. Disponível em: <https://www.atenaeditora.com.br/c> [HYPERLINK "https://www.atenaeditora.com.br/catalogo/post/panorama-da-evolucao-dos-adventure-games"](https://www.atenaeditora.com.br/catalogo/post/panorama-da-evolucao-dos-adventure-games) [a HYPERLINK "https://www.atenaeditora.com.br/catalogo/post/panorama-da-evolucao-dos-adventure-games"](https://www.atenaeditora.com.br/catalogo/post/panorama-da-evolucao-dos-adventure-games) [talogo/post/panorama-da-evolucao-dos-adventure-games](https://www.atenaeditora.com.br/catalogo/post/panorama-da-evolucao-dos-adventure-games)
3. AUTRAN, Arthur. “Os produtores cinematográficos e o Estado na Argentina e no Brasil (1930-1945)”. *Galáxia*, v. 38, 2018, p. 84-97. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/galaxia/article/view/34732>
4. CARVALHO, Noel dos Santos; DOMINGUES, Petrônio. Dogma Feijoadada: a invenção do cinema negro brasileiro. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, vol. 33, nº 96. 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/F8PqhJ4SqNGnhjdJhKYpVK/abstract/?lang=pt>
5. COSTA, Flávia Cesarino. “Considerações sobre os números musicais das chanchadas”. *Significação*, v. 45, 2018, p. 179-203. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/significacao/article/view/138619/141418>
6. FREIRE, Marcius. “A questão do autor do cinema documentário”. *Significação*, ano 32, n. 24, dez. 2005, p. 43-59. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/significacao/article/view/90549/93305>



7. GALVÃO, Maria Rita. “Jogo de armar: Anotações de catalogador”. *Vivomatografias*, n. 4, dezembro, 2018, p. 167-187. Disponível em: <http://www.vivomatografias.com/index.php/vmfs/article/view/189>
8. HOLANDA, Karla. “Da história das mulheres ao cinema brasileiro de autoria feminina”. *Revista Famecos*, v. 24, n. 1, jan-abr, 2017, p. 1-18. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/revistafamecos/article/view/24361/15015>
9. MASSAROLO, João Carlos; NESTERIUK, Sérgio. “Criação e desenvolvimento de personagem em multiplataformas”. *Revista GEMInIS*, v. 11, 2020, p. 234-254. Disponível em: <https://www.revistageminis.ufscar.br/index.php/geminis/article/view/387>
10. MELO, Luís Rocha. “Historiografia audiovisual: a história do cinema escrita pelos filmes”. *Ars*, São Paulo, ano 14, n. 28, 2016, p. 220-245. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/ars/article/view/122967/122171>
11. MIRANDA, Suzana Reck. “Música, cinema e os desafios teóricos interdisciplinares”. In: OPOLSKI, Débora; BELTRÃO, Filipe Barros; CARREIRO, Rodrigo. *Estilo e som no audiovisual*. São Paulo: Socine, 2019, p. 247-265. Disponível em: <https://www.socine.org/wp-content/uploads/2019/09/Estilo-e-som-no-audiovisual-ebook-SOCINE.pdf>
12. PAIVA, Samuel. “Sobre Intermidialidade: Cinema, Maracatus, *Tatuagem* e pós-tropicalismos”. *Contracampo*, v. 38, n. 2, ago.-nov. 2019, p. 147-160. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/contracampo/article/view/27106/pdf>
13. SIMIS, Anita. Cinema e política cinematográfica. In: BOLAÑO, César; GOLIN, Cida; BRITTOS, Valério (orgs.). *Economia da arte e da cultura*. São Paulo: Itaú Cultural, 2010. P. 137-164. Disponível em: http://d3nv1jy4u7zmsc.cloudfront.net/wp-content/uploads/itau_pdf/001719.pdf



ANEXO III

OBRAS AUDIOVISUAIS PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS NO CAMPO DO AUDIOVISUAL

1. *Argila* (Humberto Mauro, 1940).

Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=hqyrnfPK2DY>

2. *Árido Movie* (Lírio Ferreira, 2005).

Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=QhBQ64UwRIA>

3. *Carnaval Atlântida* (José Carlos Burle, 1952).

Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=nNm2rxBTiJU>

["https://www.youtube.com/watch?v=nNm2rxBTiJU"](https://www.youtube.com/watch?v=nNm2rxBTiJU)

["https://www.youtube.com/watch?v=nNm2rxBTiJU".youtube.com/watch?v=nNm2rxBTiJU](https://www.youtube.com/watch?v=nNm2rxBTiJU)

4. *Cabra marcado para morrer* (Eduardo Coutinho, 1985).

Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=O0wrtiAQtmU>

["https://www.youtube.com/watch?v=O0wrtiAQtmU&t=3533s"](https://www.youtube.com/watch?v=O0wrtiAQtmU&t=3533s)

["https://www.youtube.com/watch?v=O0wrtiAQtmU&t=3533s"](https://www.youtube.com/watch?v=O0wrtiAQtmU&t=3533s)

6. *Crônica de um verão* (*Chronique d'un été*, Jean Rouch e Edgar Morin, 1960).

Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=fl00cEk1TA0>

7. *Carolina* (Jeferson De, 2003).

Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=VLPc9VRrytI>

8. *Os óculos do vovô* (Francisco Santos, 1913).

Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=V6VA7PjImqc>

["https://www.youtube.com/watch?v=V6VA7PjImqc"](https://www.youtube.com/watch?v=V6VA7PjImqc)

["https://www.youtube.com/watch?v=V6VA7PjImqc"](https://www.youtube.com/watch?v=V6VA7PjImqc)

9. *Skam* (Julie Andem, 2015-2017). Disponível em:

<https://portalskam.com/episodios/noruega/>



ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO

(Somente para candidato(a)s autodeclarado(a)s Negro(a)s, Pardo(a)s e Indígenas

À Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Imagem e Som da Universidade Federal de São Carlos - UFSCar referente ao edital do Processo Seletivo/2023.

Prezado(a)s Senhor(a)s,

Eu (nome civil e nome social), _____

portador(a) de CPF nº _____, candidato(a) do processo seletivo para o Mestrado, da Linha de Pesquisa _____, venho declarar que

pertenço ao seguinte grupo:

() Negro(a) ou pardo(a)

() Indígena

O candidato(a) indígena deverá anexar também, junto aos demais documentos de inscrição, o ANEXO V preenchido, contendo a declaração de 2 (duas) lideranças indígenas atestando sua etnia e o vínculo com sua comunidade indígena.

Local e data: _____

Assinatura do(a) candidato(a) proponente



• **VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA - DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE REGIONAL DA FUNAI:**

ATENÇÃO: a falta de preenchimento por parte do(a) representante da FUNAI nos respectivos espaços abaixo sinalizados, do NOME DO(a) ESTUDANTE, do NOME DA COMUNIDADE INDÍGENA e respectiva LOCALIZAÇÃO, bem como a falta ASSINATURA do(a) representante, resultarão no INDEFERIMENTO do pedido de inscrição, situação que NÃO poderá ser revertida.

A Fundação Nacional do Índio – FUNAI, na sua missão institucional de promover e defender os direitos indígenas, nos termos do que dispõe a lei 5.371/1967, ATESTA, para fins de inscrição no processo seletivo destinado a candidatos(as) indígenas da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), que o(a) estudante _____
_____ compareceu
a esta unidade e declarou ser de etnia indígena brasileira e que possui vínculo com comunidade indígena. A comunidade indígena _____
_____, a qual
declarou pertencer, está localizada no endereço: _____

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) servidor(a) da FUNAI, com indicação de cargo e matrícula (ou carimbo)



ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO

(Somente para candidatos/as com deficiência – anexar laudo médico e/ou exame)

Eu, (nome civil de nome social) _____
_____ declaro-me portador
de _____
e necessito da(s) seguinte(s) medida(s) para a realização das provas:
(descrever) _____

São Carlos (SP), ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)